



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 35-2020

27 de agosto de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 35-2020**

Quartel em Florianópolis, 27 de agosto de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
21/08/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cel BM HELTON
22/08/2020	0800h – 0800h	Sábado	Ten Cel BM ANANIAS
23/08/2020	0800h – 0800h	Domingo	Maj BM ANA PAULA
24/08/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cel BM ROCHA
25/08/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Ten Cel BM LAUREANO
26/08/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM ALEXANDRE VIEIRA
27/08/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Ten Cel BM ALEXANDRE DA SILVA

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
21/08/2020	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM PACHECO
22/08/2020	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM MARCELO
23/08/2020	0800h – 0800h	Domingo	Cap BM IZIDORO
24/08/2020	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cap BM BARRETO
25/08/2020	0800h – 0800h	Terça-feira	Cap BM GUSTAVO
26/08/2020	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cap BM IRENO
27/08/2020	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cap BM PIRES

GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
21/08/2020	0800h – 2000h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
21/08/2020	2000h – 0800h	Sexta-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
22/08/2020	0800h – 2000h	Sábado	3º Sgt BM CTISP CORTES
22/08/2020	2000h – 0800h	Sábado	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
23/08/2020	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM RAMOS
23/08/2020	2000h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM CTISP CORTES
24/08/2020	0800h – 2000h	Segunda-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
24/08/2020	2000h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
25/08/2020	0800h – 2000h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
25/08/2020	2000h – 0800h	Terça-feira	2º Sgt BM CTISP CIOFF
26/08/2020	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO
26/08/2020	0800h – 2000h	Quarta-feira	3º Sgt BM RAMOS
26/08/2020	2000h – 0800h	Quarta-feira	2º Sgt BM CTISP CAPISTRANO
27/08/2020	0800h – 2000h	Quinta-feira	3º Sgt BM RAMOS
27/08/2020	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP CORTES
27/08/2020	2000h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM CTISP AURÉLIO

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Requerimento Nr 4-20-EGM de 10 de agosto de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 00021050/2020), do Cel BM Mtcl 920840-2-01 HELTON DE SOUZA ZEFERINO, no Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar em Florianópolis, solicita a anulação das horas negativas registradas em banco de horas e reversão de homologação de horas trabalhadas no período de abril a julho de 2018 existentes no SiGRH:

1. concordar com o Parecer Nr 161-20-DP;
2. indeferir a solicitação, mantendo a situação do Banco de Horas no período de junho de 2016 até fevereiro de 2018 inalterada;
3. publicar o presente despacho em Boletim do Comando-Geral do CBMSC;
4. arquivar.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 21050/2020)

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte s/Nr, de 20 de agosto de 2020, do Ten Cel BM Mtcl 924685-1 RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR, da Corregedoria-Geral do CBMSC, pelo qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço a contar de 31 Ago 20 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;

2. publicar em BCBM;
3. inserir no SIGRH.

GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS – Cel BM

Corregedor-Geral do CBMSC (NB Nr 25-20-Corregedoria, de 24 Ago 20)

Na solicitação contida em Parte Nr 16-DSCI-2020, de 24 de agosto de 2020, do Cel BM Mtel 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS, onde solicita 1 (um) dia de dispensa do expediente para tratar assuntos particulares a contar de 28 Ago 20, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. solicitação deferida;
2. providenciar publicação e inserção no SIGRH;
3. arquivar.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM

Chefe do Estado-Maior Geral/CBMSC (SGPe CBMSC 21718/2020)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtel 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO da AISA - Florianópolis para o 13º BBM - Balneário Camboriú - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 21949/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr Nr 680-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Ten BM Mtel 391170-5 GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA do 4º/1ª/5º BBM - Lages para a 2ª/5º BBM - São Joaquim - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 21855/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr Nr 683-20-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cap BM Mtel 923487-0 NAURO RICARDO MUCK do 9º BBM - Canoinhas para a 3ª/9º BBM - Porto União - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 21886/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de agosto de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr Nr 686-20-DP: Movimentação Com Ônus)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 1ª RPM no dia 27 de agosto 2020, a Maj BM Mtcl 927270-4 ISABEL GAMBA PIONER, do Estado-Maior Geral, a qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 1 dia para o seu tratamento, a contar de 24 Ago 20.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE, 1º Ten Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC: 9762.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 27 de agosto de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 22212/2020)

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Requerimento sNr de 4 de agosto de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 00000020650/2020), do 3º Sgt BM Mtcl 929244-6 DIRCEU MEDEA NETO, lotado no 2º Grupamento de Bombeiros Militar em São Ludgero (8º BBM), onde requer o registro em banco de horas de eventual saldo excedente de trabalhado durante a realização do Curso de Formação de Cabos 2015 (escalas de 27/07/2015 até 25/09/2015):

1. em conformidade com o Parecer 06/2020/DP, autorizo o registro em banco de horas dos saldos excedentes apurados pelo SiGRH;
2. publique-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 20650/2020)

Na solicitação contida no Requerimento sNr de 17 de agosto de 2020 (SGPe - Processo CBMSC 00000021473/2020), do 2º Sgt BM Mtcl 920437-7 EDELSON AUGUSTO DA SILVA, lotado no 1º Pelotão de Bombeiros Militar em São José (10º BBM), onde requer o registro em banco de horas de eventual saldo excedente de trabalhado durante a realização do Curso de Formação de Sargentos 2015 (escalas de 25/05/2015 até 20/11/2015):

1. em conformidade com o Parecer 06/2020/DP, autorizo o registro em banco de horas dos saldos excedentes apurados pelo SiGRH;
2. publique-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 21473/2020)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Parte s/ Nr, de 20 de agosto de 2020, da Sd BM Mtcl 932252-3 CAROLINA VILAS BOAS LICURSI, da Corregedoria-Geral do CBMSC, pelo qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço sendo a contar de 26 Ago 20 para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publicar em BCBM;
3. inserir no SIGRH.

RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR – Ten Cel BM
Corregedor-Adjunto do CBMSC (NB Nr 26-20-Corregedoria, de 245Ago 20)

LICENÇA PATERNIDADE

A contar de 18 Ago 20, do Sd BM Mtcl 933606-0 BRUNO SEARA POLIDORO, do EMG, 15 dias regulamentares, em razão do nascimento de seu filho, DOMINIC DUARTE POLIDORO, conforme certidão de nascimento Nr 108134 01 55 2020 1 00227 098 0097443 92, do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de São José.

Quartel do CmdoG, em Florianópolis, 20 de agosto de 2020.

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 930241-7 FRANCISCO JOSÉ BARRETO do CEBM - Florianópolis para a DP - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 21190/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 1º de setembro de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr Nr 680-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 927827-3 JOÃO RICARDO NUNES DA SILVA da 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 21789/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 25 de agosto de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 932392-9 ISRAEL JOSÉ SILVEIRA TRAJANO da 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba - por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 21789/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 25 de agosto de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr Nr 681-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 691476-4 LEONARDO FAVARETTO TROMBETTA do 3º/1º/2ª/3º BBM - Benedito Novo para o 1º/2ª/3º BBM - Timbó - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 21615/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de agosto de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931830-5 JEAN CARLO PADILHA DE LIMA do 1º/2ª/3º BBM - Timbó para o 1º/3º/2ª/3º BBM - Apiúna - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 21615/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de agosto de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (Nota Nr Nr 683-20-DP: Movimentação Com Ônus)

IV – DIRETORIA DE PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO Nr 20/2020

Em 20 de agosto de 2020

PROCESSO: Parecer da Divisão de Saúde e Promoção Social

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 905424-3 MAURO DE SOUZA

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 905424-3 MAURO DE SOUZA, datado de 20 de maio de 2020, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei Nr 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte despacho:

- a. indefiro o pleito.
- b. publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar;
- c. informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- d. archive-se.

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal (SGPe CBMSC 13998/2020)

PORTARIA Nr 246/CBMSC/2020, de 19 de junho de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no item II (ex-officio), do Art 15 da Lei Complementar Nr 380 de 03 de maio de 2007, combinado com item IV, do parágrafo único, do item II do Art 16 do Decreto Nr 333 de 31 de maio de 2007, resolve, DISPENSAR E EXCLUIR EX-OFFICIO DO CADASTRO PARA ADMISSÃO, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o seguinte bombeiro militar: 3º Sgt BM RR Mtcl 916819-2 RAFAEL DE VARGAS a contar de 15 de junho de 2020, por interesse e conveniência da administração, conforme designação feita em Portaria Nr 31/CBMSC/2016, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.220 de 18 de janeiro de 2016.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 687-20-DP, Pub DOE 21.338 de 24 Ago 20)

PORTARIA Nr 318/CBMSC/2020, de 18 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão, da 3ª Companhia, do 7º Batalhão de Bombeiros Militar (2º/2º/3ª/7º BBM) com sede em Balneário Barra do Sul - SC, JAIME EDSON DOS SANTOS, 3º Sgt BM Mtcl 925275-4, com efeitos a contar de 03 de julho de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 687-20-DP, Pub DOE 21.337 de 21 Ago 20)

PORTARIA Nr 319/CBMSC/2020, de 18 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e nos termos da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado da Defesa Civil, para ocupar a Função de Coordenador Regional de Defesa Civil, na Cidade de Florianópolis, o 3º Sgt BM Mtcl 922798-9 ALEXANDRE MIRANDA, com efeitos a contar do dia 1º de setembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 687-20-DP, Pub DOE 21.337 de 21 Ago 20)

PORTARIA Nr 320/CBMSC/2020, de 18 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, do artigo 5º da Lei Estadual Nr 6.217, de 10 de fevereiro de 1983; regulamentado pelo Decreto Estadual Nr 19.237, de 14 de março de 1983, combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei Nr 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e nos termos da Portaria Nr 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição do Cb BM Mtcl 927184-8 JACKSON DIRCEU LAURINDO junto a Secretaria de Estado da Defesa Civil, com efeitos a contar do dia 1º de setembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 687-20-DP, Pub DOE 21.337 de 21 Ago 20)

PORTARIA Nr 322/CBMSC/2020, de 18 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
EXONERAR, da função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis – SC, ISABEL GAMBA PIONER, Maj BM Mtcl 927270-4, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da 1ª Seção do Estado-Maior Geral, com sede em Florianópolis – SC, ROBERTO WEINGARTNER, Ten Cel BM Mtcl 926743-3, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 687-20-DP, Pub DOE 21.337 de 21 Ago 20)

PORTARIA Nr 323/CBMSC/2020, de 19 de agosto de 2020.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 3 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 2º Sgt BM RR Mtcl 916191-0 JORGE ALBERTO DE SOUZA FERMIANO, a contar de 4 de setembro de 2020, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 216/CBMSC/2018, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.796, de 22 de junho de 2018.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 687-20-DP, Pub DOE 21.337 de 21 Ago 20)

PORTARIA Nr 324/CBMSC/2020, de 20 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:
EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 9º Batalhão de Bombeiro

Militar (3ª/9ª BBM), com sede em Porto União – SC, MARCOS LUCIANO COLLA, Cap BM Mtel 924010-1-02, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 687-20-DP, Pub DOE 21.341 de 27 Ago 20)

PORTARIA Nr 325/CBMSC/2020, de 21 de agosto de 2020.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no Art 15, item I (a pedido) da Lei Complementar Nr 380 de 03 de maio de 2007, combinado com o Art. 16 item I (a pedido) do Decreto Nr 333, de 31 de maio de 2007, resolve, DESLIGAR, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 2º Sgt BM RR Mtel 912001-7 JOÃO CARLOS DA COSTA, a contar de 18 de agosto de 2020, por não ter mais interesse em permanecer no CTISP, contratado conforme designação feita na Portaria Nr 262/CBMSC/2017, publicada em Diário Oficial do Estado Nr 20.566, de 4 de julho de 2017.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 687-20-DP, Pub DOE 21.341 de 27 Ago 20)

PORTARIA Nr 326/CBMSC/2020, de 25 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei Nr 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto Nr 419, de 26 de dezembro de 2019, c/c inciso II do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, ROGÉRIO VANDERLINO VIDAL, Coronel do Corpo de Bombeiros Militar, Mtel 920844-5, a contar de 26 de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 687-20-DP, Pub DOE 21.341 de 27 Ago 20)

PORTARIA Nr 327/CBMSC/2020, de 25 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, THIAGO DA SILVA, 1º Ten BM Mtel 933679-6, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2020.

EXONERAR, da função de Comandante do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/1ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA, 2º Ten BM Mtel 391170-5, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 4º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/1ª/5º BBM), com sede em Lages – SC, RAMMON SAMUEL NUNES BORGES, 2º Ten BM Mtel 691417-9, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2020.

EXONERAR, da função de Comandante da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/5º BBM), com sede em São Joaquim – SC, IVONILSO VARELA DUARTE, Cap BM Mtel 924313-5-02, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 2ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/5º BBM), com sede em São Joaquim – SC, GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA, 2º Ten BM Mtel 391170-5, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 687-20-DP, Pub DOE 21.341 de 27 Ago 20)

PORTARIA Nr 328/CBMSC/2020, de 25 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, AGREGAR SEM VENCIMENTOS, em cumprimento ao Despacho/Decisão proferido no MANDADO DE SEGURANÇA Nr 5059514-80.2020.8.24.0023/SC, para frequentar o Curso de Formação Profissional da Polícia Rodoviária Federal, JEFERSON ITAMAR HOLLMANN, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, Mtel 931826-7, no período de 18 de agosto de 2020 a 6 de novembro de 2020.

PORTARIA Nr 331/CBMSC/2020, de 25 de agosto de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 da Lei Nr 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decreto Nr 419, de 26 de dezembro de 2019, c/c inciso VI do § 1º e inciso II do art. 50, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, JONES JOAQUIM CAMPESTRINI, 3º Sargento do Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar do Corpo de Bombeiros Militar, Mtel 922576-5, a contar de 16 de agosto de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 687-20-DP, Pub DOE 21.341 de 27 Ago 20)

V – GABINETE DO COMANDANTE

DESPACHO DECISÓRIO

Em 26 de agosto de 2020

PROCESSO:SGPe CBMSC 16522/2020.

ASSUNTO: requerimento formulado pelo 2º Sgt BM Mtel 920516-0 IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA, no qual pleiteia o pagamento da ajuda de custo prevista no artigo 44 da Lei Nr 5.645, de 30 de novembro de 1979, em decorrência de sua transferência do município de Catanduvas para o município de Joaçaba a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nr 322-2020-AssJur, de 24 de agosto de 2020, da lavra do Cap BM JIHORGENES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral e do Sr FÁBIO MEDEIROS JABOR, Coordenador da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir.

2. Indeferir o requerimento apresentado pelo 2º Sgt BM Mtel 920516-0 IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA quanto à concessão da indenização da ajuda de custo, prevista no artigo 44 da Lei Nr 5.645, de 30 de novembro de 1979.

3. Determinar a publicação do teor deste despacho decisório no BCBM.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 16522/2020)

DESPACHO DECISÓRIO

Em 26 de agosto de 2020

PROCESSO:SGPe CBMSC 2257/2020.

ASSUNTO: requerimento formulado pelo Cb BM Mtel 927199-6 MARCELO KRAMBECK, no qual pleiteia o pagamento da ajuda de custo prevista no artigo 44 da Lei Nr 5.645, de 30 de novembro de 1979, em decorrência de sua transferência do município de Timbó para o município de Benedito Novo em 18 de novembro de 2019.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nr 323-2020-AssJur, de 24 de agosto de 2020, da lavra do Cap BM JIHORGENES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral e do

Sr FÁBIO MEDEIROS JABOR, Coordenador da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir.

2. Indeferir o requerimento apresentado pelo Cb BM Mtcl 927199-6 MARCELO KRAMBECK, quanto à concessão da indenização da ajuda de custo, prevista no artigo 44 da Lei Nr 5.645, de 30 de novembro de 1979.

3. Determinar a publicação do teor deste despacho decisório no BCBM.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2257/2020)

DESPACHO DECISÓRIO

Em 26 de agosto de 2020

PROCESSO:SGPe CBMSC 17346/2020.

ASSUNTO: requerimento formulado pelo 1º Ten BM Mtcl 933677-0 ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA, no qual pleiteia o pagamento da ajuda de custo prevista no artigo 44 da Lei Nr 5.645, de 30 de novembro de 1979, em decorrência de sua transferência do município de Chapecó para Seara em 9 de dezembro de 2019.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe e com base, decido:

1. Acolher na íntegra o Parecer Nr 324-2020-AssJur, de 24 de agosto de 2020, da lavra do Cap BM JIHORGENES LUCIANO BORGES, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral e do Sr FÁBIO MEDEIROS JABOR, Coordenador da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir.

2. Indeferir o requerimento apresentado pelo 1º Ten BM Mtcl 933677-0 ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA, quanto à concessão da indenização da ajuda de custo, prevista no artigo 44 da Lei Nr 5.645, de 30 de novembro de 1979.

3. Determinar a publicação do teor deste despacho decisório no BCBM.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 17346/2020)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

À 1º Ten BM Mtcl 932481-0 NICOLE FERREIRA MARTINS

A história de uma Corporação é feita por pessoas, que imbuídas de um espírito inovador e responsável, escrevem no tempo as marcas de suas ações. Os dias se sucedem, as missões surgem, são cumpridas e novas aparecem. O compromisso de prestar um serviço inovador e de qualidade, fizeram da Ten BM NICOLE, uma profissional de extrema qualidade e merecedora de muito reconhecimento.

Por ter se destacado na Chefia da Seção de Atividades Técnicas do 9º BBM – Canoinhas, apresentando uma visão moderna e focada em resultados, foi chamada a cumprir sua mais árdua missão junto a Diretoria de Segurança Contra Incêndio, na implementação definitiva do novo sistema de gerenciamento da atividade de segurança contra incêndio. Recebeu como objetivo tornar o sistema operacional para fácil compreensão e utilização do público. E assim procedeu.

Com muita garra, determinação, seriedade e momentos de teimosia uniu sua equipe e desdobrou-se para aprender a ciência do desenvolvimento de softwares. Com muita vontade, estabeleceu metas para que pudesse, no desenvolvimento, criar as regras de negócio capazes de aliar a norma que estava sendo reconstruída à visão prática da atividade fim. Por vezes, é verdade, inquietou-se com insegurança das mudanças de processos que estavam sendo estabelecidas e fundamentando o

novo e-SCI. Esse desassossego que lhe é peculiar na busca pela qualidade de seu serviço, foi fecundo e, tantas vezes, promoveu boas discussões na diretoria, gerou aprendizados, mudou paradigmas e auxiliou na simplificação de processos. Ainda que a demora de certas respostas a deixasse inconformada, isso não a esmorecia. Estava visível seu entusiasmo, sua determinação, a forma como vestiu a camisa, souou, brigou e incorporou as ideias de simplificação e inovação. Com todos esses requisitos aliados ao seu conhecimento prático, atingiu com primazia a meta estabelecida pela Direção.

No momento em que se despede da Diretoria de Segurança Contra Incêndio, não podemos nos omitir de reconhecer o valor e dedicação ao trabalho, pois demonstrou, em todos os momentos, o equilíbrio esperado de um Oficial, a capacidade de saber liderar, obedecer, questionar com educação, ter disciplina e, com polidez e sabedoria, saber confrontar decisões contrárias à sua maneira de pensar.

Desejamos que, nessa nova fase da vida, com a chegada da maternidade, possa crescer ainda mais como ser humano e profissional. Que o ânimo e a coragem que lhe são peculiar lhe guiem na superação das adversidades para que seja vencedora tanto como mãe, esposa e comandante de OBM. Desejamos sucesso na nova missão e agradecemos todo o trabalho realizado nesta Diretoria em prol da segurança contra incêndio em Santa Catarina. Volte sempre a tua casa, pois mais que companheiros de trabalho, aqui fizeste verdadeiros amigos.

Individual.

Averbe-se.

Florianópolis, 21 de agosto de 2020.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Cel BM

Diretor de Segurança Contra Incêndio (SGPe CBMSC 22171/2020)

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 020/2020/CBMSC

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nr 020/2020/CBMSC instaurado em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 925660-1 LUCIANO PERI, pela Portaria Nr 020/2020/PAD/CBMSC, de 27 de janeiro de 2020, tendo como encarregado o 2º Ten BM Mtcl 927735-8 JACKSON LUIS KREUTZ, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 3º Sgt BM Mtcl 925660-1 LUCIANO PERI, por, conforme apurado no IPM Nr 20/2019/CBMSC, não cumprir a previsão da Diretriz de Procedimento Operacional Padrão (DtzPOP) Nr 26-CmdoG, em especial o disposto no artigo 6º, que veda qualquer envolvimento de bombeiro militar da ativa com atividades particulares relacionadas com a segurança contra incêndio e pânico desenvolvida pelo CBMSC; tendo atuado como representante da New Paper Soluções Digitais LTDA, da qual é sócio majoritário, ao firmar contrato com a Associação Maria Bernarda – AMAB para “prestação de serviço de assessoria em tecnologia no controle a sinistros” tratando sobre este contrato por e-mail, se identificando como sócio gerente; e por não se apresentar como bombeiro militar para o oficial chefe da SAT durante consulta técnica realizada no quartel de Chapecó-SC para tratar de edificação da Associação Maria Bernarda – AMAB. Desta forma, ao menos em tese, com indícios do cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens Nr 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); Nr 18 (não cumprir ordem recebida); Nr 35 (fazer diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço, bens da Administração Pública ou material proibido, quando isso não configurar crime) e Nr 85 (não se apresentar a superior hierárquico ou de sua presença retirar-se, sem obediência as normas regulamentares), todos do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, resolvo:

1. Concordar com as conclusões do Encarregado, por entender que restou amplamente provado nos autos que o acusado cometeu as transgressões tipificadas nos itens Nr 7 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); Nr 35 (fazer

diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço, bens da Administração Pública ou material proibido, quando isso não configurar crime) e Nr 85 (não se apresentar a superior hierárquico ou de sua presença retirar-se, sem obediência as normas regulamentares); e de que não cometeu a transgressão tipificada no item Nr 18 (não cumprir ordem recebida), todos do Anexo I do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

2. Punir o acusado com 24 horas de detenção, nos termos do artigo 62 do RPAD, sendo classificada a transgressão como média, consideradas as atenuantes do artigo 17, itens 1 (bom comportamento) e 2 (relevância de serviços prestados), e a agravante do artigo 18, item 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), todos do Decreto Nr 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC;

3. Em cumprimento às orientações contidas na Nota Nr 91-20-CORREGEDORIA: Orientações acerca do inciso VII, do art. 18, do Decreto-Lei Nr 667, de 2 de julho de 1969, NÃO SERÁ RESTRINGIDA A LIBERDADE DO ACUSADO, sendo a punição inserida no SIGRH para os demais efeitos legais.

4. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que cientifique o acusado desta decisão, conferindo-lhe prazo para, caso entenda necessário, ingressar com recurso;

5. Publicar a presente solução em BCBM;

6. Determinar que os autos originais sejam arquivados na Corregedoria-Geral do CBMSC.

Quartel da Corregedoria-Geral em Florianópolis, em 26 de agosto de 2020.

GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS – Cel BM
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15243/2020)

ASSINA:

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Cel BM – RICARDO JOSÉ STEIL

Comandante-Geral em Exercício do Corpo de Bombeiros Militar
de Santa Catarina